



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Rua Manoel Cristino, 585 – Centro Fone (86) 3296-0025
CEP: 64.378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CNPJ 01.630.025/0001-31

LEI Nº 207/2023

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos vereadores da câmara municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI, à **Legislatura de 2023/2024** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado Piauí, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, no percentual de 7,43 (sete, vírgula quarenta e três por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescido de ganho real.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em São Miguel da Baixa Grande - PI, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Recabi em:
07/03/2023
[Handwritten signature]